



www.sis.org.br

Contribuições para a Taxonomia Sustentável Brasileira

Redução de desigualdades de gênero, raciais, socio-econômicas e regionais

Entendemos que é preciso mapear e incluir na Taxonomia iniciativas mais efetivas na redução de desigualdades do que a consideração do índice de diversidade na mão-de-obra das empresas (sem prejuízo da adoção também do índice, que tem um efeito indutor indireto).

É importante notar, inclusive, que, no que toca à desigualdade de gênero, já existem iniciativas no setor financeiro (e provavelmente também no setor produtivo), como se vê a seguir:

Banco Itaú: [linhas de crédito Mulher Empreendedora](#)

Desenvolve SP: linha de crédito [Desenvolve Mulher](#), com condições favorecidas para negócios liderados por mulheres

Fomento Paraná: [Banco da Mulher Paranaense](#) – linhas de crédito com taxas de juros reduzidas tanto para microcrédito quanto para micro e pequenas empresas

Banco do Brasil: [fundo de investimento Ações – Equidade](#) – fundo de ações que somente inclui empresas que incentivam a equidade de gênero e promovem a ampliação da participação feminina em cargos de liderança.

Banco do Brasil: linha de crédito FCO Quilombo - "considera-se público-alvo, os tomadores classificados nos portes abaixo: I – microempreendedores individuais (MEI); II – mini, pequenos e pequenos-médios produtores rurais, cujo mutuário (proponente) seja quilombola, na condição de pessoas físicas ou jurídicas, suas cooperativas de produção e associações; III – microempresas, empresas de pequeno porte e pequenas-médias empresas." As condições especiais de financiamento no âmbito do FCO Quilombo não se aplicam às empresas e produtores rurais enquadrados nos portes médio, médio-grande e grande, nem ao PRONAF, que segue regra específica do MCR. Os financiamentos concedidos para investimentos, no âmbito do FCO Quilombo, possuem limites financiáveis de até 100%, carências acrescidas em até 1 (um) ano e prazos de pagamento acrescidos em até 2 (dois) anos, em todas as linhas de financiamento, incluindo capital de giro associado, observada a capacidade de pagamento dos mutuários. Além disso, há elevação dos limites e as já tradicionais taxas menores que o FCO pratica. (informações obtidas junto a Vilmar Thewes, Gerente de Negócios Sustentáveis do Banco do Brasil)

Esse tipo de iniciativa pode e deve ser estendido para a redução de outros tipos de desigualdades.

Sugere-se a seguinte redação para abranger atividades econômicas de qualquer setor econômico com benefícios para a redução de desigualdades:

- produtos e serviços com condições (preços, prazos ou outros benefícios) mais favoráveis para mulheres, pessoas de etnia negra, parda ou indígena, pessoas com renda familiar de até 2 salários mínimos ou pessoas domiciliadas nas regiões Norte e Nordeste;

- produtos e serviços que promovem a maior participação feminina, negra ou indígena em funções de liderança.

* Requisitos de não causar dano significativo a outros objetivos:

Esses produtos ou serviços não devem estar ligados às principais causas das mudanças climáticas ou da poluição, nem promover o desperdício de recursos.